Respectivos Autos Permanecerem Nos Juízos De Origem. Excetuam-Se Da Suspensão As Ações Que Demandem Quantia Ilíquida, As Ações De Natureza Trabalhista E As Execuções Fiscais, Ressalvada A Concessão De Parcelamento Tributário. A Suspensão Vigorará Pelo Prazo De Cento E Oitenta Dias.Da Contagem Dos Prazos: Os Prazos Materiais Serão Contados Em Dias Corridos E Os Prazos Processuais Em Dias Úteis, Conforme Orientação Do Tribunal De Justiça Do Estado De Mato Grosso. Das Contas Mensais: O Recuperando Deverá Apresentar Demonstrativos Mensais De Contas Enquanto Perdurar A Recuperação Judicial, Sendo O Primeiro Protocolado Como Incidente Próprio E Os Subsequentes Vinculados Ao Mesmo Incidente. Da Apresentação Do Plano De Recuperação Judicial: O Recuperando Deverá Apresentar, No Prazo De Sessenta Dias, O Plano De Recuperação Judicial, Sob Pena De Convolação Em Falência, Contendo A Discriminação Pormenorizada Dos Meios De Recuperação A Serem Empregados, Demonstração De Viabilidade Econômica E Laudo Econômico-Financeiro, Nos Termos Do Artigo 53 Da Lei Nº 11.101/2005. As Habilitações E Impugnações De Crédito Deverão Ser Apresentadas Exclusivamente Em Incidente Próprio, Não Sendo Admitida A Juntada Nos Autos Principais. Das Intimações E Notificações Notifique-Se O Ministério Público E Comuniquem-Se As Fazendas Públicas Federal, Estadual E Municipal. Oficie-Se À Junta Comercial Para As Anotações Legais. Expeça-Se O Edital Previsto No Artigo 52, §1º, Da Lei Nº 11.101/2005. O Recuperando Deverá Apresentar A Minuta Do Edital No Prazo De Quarenta E Oito Horas E Providenciar Sua Publicação Em Cinco Dias. Os Credores Terão O Prazo De Quinze Dias Para Habilitações Ou Divergências E De Trinta Dias Para Objeção Ao Plano De Recuperação Judicial. Suspensão Provisória Das Negativações E Protestos: Determino A Suspensão Provisória Dos Apontamentos Do Nome Do Recuperando Em Cartórios De Protesto E Órgãos De Restrição Ao Crédito, Enquanto Perdurar O Período De Blindagem Legal, Em Observância Ao Princípio Da Preservação Da Empresa. Disposições Finais: Cumpra-Se. Intimemse O Recuperando, A Administração Judicial, Os Credores E Interessados, E Notifique-Se O Ministério Público, Nos Termos Do Artigo 79 Da Lei Nº 11.101/2005. Relação De Credores: Relação De Credores: Credores Da Classe I: Eduardo Monteiro Schirmann, R$ 3.900,00; Gean De Souza Costa, R$ 3.640,00; Guilherme Angelo Piran, R$ 3.900,00; Mateus Schaurich, R$ 3.900,00; Sonia A Silva, R$ 2.340,00. Total Da Classe I: R$ 17.680,00 Credores Da Classe Iii: Abj Comercio Agricola Ltda, R$ 132.000,00; Agricola Alvorada, R$ 1.065.963,47; Agro Amazonia Produtos Agropecuarios S.A., R$ 236.499,99; Agro Central Comercio E Representacao Agricola Ltda, R$ 83.441,11; Agrofito Case Maq Agricolas Ltda, R$ 33.158,50; Agromil Agropecuaria Ltda, R$ 14.087,79; Agua Santa Agroindustrial Ltda , R$ 700.000,00; Alveri Da Silva Neto E Cia Ltda, R$ 41.069,69; Banco Bradesco S.A, R$ 25.681,46; Banco Cnh Industria Capital S.A, R$ 243.406,08; Banco Cooperativa Sicredi S.A, R$ 699.615,62; Banco Cooperativa Sicredi S.A., R$ 2.336.414,09; Banco Do Brasil S.A, R$ 8.630.000,00; Caixa Economica Federal, R$ 1.196.294,84; Calcario Aliança De Paranatinga E Mineração Ltda, R$ 278.517,29; Cerrado Maquinas Agricolas Ltda, R$ 475.000,00; Cpn Transportador Revendedor RETALHISTA LTDA, R$ 630.060,00; DIEGO RODRIGUES Num. 223679222 - Pág. 4 Assinado eletronicamente por: JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA - 19/02/2026 15:18:56 https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26021915185445900000207791806 Número do documento: 26021915185445900000207791806 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-21 em 23/02/2026 16:13:58 De Souza Ltda - Hidraulica Hr, R$ 250.000,00; Divino Teodoro Da Cunha, R$ 400.000,00; Farmgrow Nutricao Inteligente, R$ 106.656,00; Jair Ferigollo, R$ 350.000,00; Lavoro Agrocomercial, R$ 308.654,83; Mosaic Fertilizantes Do Brasil, R$ 152.151,76; Oriental Maquinas E Ferragens Ltda, R$ 108.023,88; Ourofertil Nodeste Ltda, R$ 288.000,02; Produza Agro Ltda, R$ 33.683,86; Riboldi E Silva Ltda, R$ 40.912,00; Rural Brasil S.A., R$ 548.426,91; Sinova Inovacoes Agricolas S.A, R$ 23.588,90; V. S. Oliveira Da Cunha, R$ 200.000,00; Werner E Cia Ltda, R$ 147.887,28. Total Da Classe Iii: R$ 19.779.195,37 Total De Créditos Concursais: R$ 19.796.875,37 Créditos Extraconcursais: Banco Cooperativa Sicredi, R$ 3.048.219,75; Banco Do Brasil S.A, R$ 136.600,00; Dipagro, R$ 4.458.400,00; Iguacu Maquinas Agricolas Ltda, R$ 330.183,06. Total De Créditos Extraconcursais: R$ 7.973.402,81 Advertências: Ficam Intimados Os Credores E Terceiros Dos Prazos Previstos No Artigo 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), Para Apresentação De Habilitações De Crédito E Divergências A Serem Entregues/Protocoladas À Administração Judicial, Bem Como O Prazo De 30 (Trinta) Dias Para Proporem Objeção Ao Plano De Recuperação Judicial, A Partir Da Publicação Do Edital Previsto No Artigo 55 E Parágrafo Único Do Mesmo Diploma Legal. E, Para Que Chegue Ao Conhecimento De Todos E Que Ninguém, No Futuro, Possa Alegar Ignorância, Eu, Jaideny Eduarda Silvestre Da Silva, Estagiaria, Expedi O Presente Edital, Que Será Publicado Na Forma Da Lei.

RONDONÓPOLIS - MT, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1788518

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO n. 1027923-19.2024.8.11.0015 Valor da causa: R$ 54.564.383,77 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->Recuperação Judicial (129) Polo Ativo: Levi De Almeida Polo Ativo: Tereza Dos Santos De Almeida Polo Ativo: Eliezer Dos Santos De Almeida Polo Ativo: Crisley Boll De Souza Almeida Polo Ativo: Sergio Leandro De Almeida, Polo Ativo: Tatiane Perassol De Almeida Polo Ativo: Levi Ricardo De Almeida Polo Ativo: Leticia Teixeira Camara De Almeida Advogado(A): Augusto Mario Vieira Neto - Mt15948-O Advogado(A): Clovis Sguarezi Mussa De Moraes - Mt14485-O Advogado(A): Larissa Miter Simon - Mt21400-A Advogado(A): Ralff Hoffmann - Mt13128-B Administrador(A) Judicial: Credibilitá Administrações Judiciais Recuperando(A): Levi De Almeida, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 1416068 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.***.***-49, e inscrito no CNPJ sob nº 58.054.076/0001-80, com sede na Avenida Airton Senna, n.º 377, Bairro Centro, no município de Novo MundoEstado do Mato Grosso. RECUPERANDO(A): TEREZA DOS SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 138026361 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 720.***.***-53, e inscrita no CNPJ sob nº 58.053.966/0001- 77, com sede na Avenida Airton Senna, nº 377, Bairro Centro, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. RECUPERANDO(A): ELIEZER DOS SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 70536048 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.***.***-00, inscrito no CNPJ sob nº 58.053.582/0001-54, com sede na Rua Jequitibá, n.º 78, Bairro Setor III, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. RECUPERANDO(A): CRISLEY BOLL DE SOUZA ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 9501414 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.***.***-19, e inscrita no CNPJ sob nº 58.047.943/0001-50, com sede na Rua Jequitibá, n.º 78, Bairro Setor III, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. RECUPERANDO(A): SERGIO LEANDRO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 8303358 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.***.***-73, e inscrito no CNPJ sob nº 58.052.329/0001-86, com sede na Avenida Ayrton Senna, n.º 401, Setor III, no município de Novo Mundo, estado do Mato Grosso. RECUPERANDO(A): TATIANE PERASSOL DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 04151614542 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.***.***-24, e inscrita no CNPJ sob nº 58.079.507/0001-62, com sede na Avenida Airton Senna, n.º 401, Setor III, no município de Num. 224164120 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 24/02/2026 10:26:04 https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26022410260387700000208235373 Número do documento: 26022410260387700000208235373 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-21 em 24/02/2026 10:56:51 Novo Mundo, estado do Mato Grosso. RECUPERANDO(A): LEVI RICARDO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 9989066 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.***.***- 83, e inscrito no CNPJ sob nº 58.052.442/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 113, Bairro Setor I, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. RECUPERANDO(A): LETICIA TEIXEIRA CAMARA DE ALMEIDA, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 4600406 IISC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.***.***-89, e inscrita no CNPJ sob nº 58.052.560/0001-70, com sede na Rua Tancredo Neves, n.º 375, no município de Novo Mundo, estado de Mato Grosso. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará d de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato em primeira convocação, no dia 24 de março de 2026, às 13h de Cuiabá (14 horas de Brasília), por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 23/3/2026, às 13h de Cuiabá (14h de Brasília), 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjlevidealmeida@credibilita.adv.br. Por meio do e-mail cadastrado, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, que será realizada no dia 31 de março de 2026, às 13h de Cuiabá (14h de Brasília), também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida

Este documento foi gerado pelo usuário 094.***.***-63 em 14/10/2026 10:46:08
Número do documento: 26022714330585600000208772589
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26022714330585600000208772589
Assinado eletronicamente por: CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - 27/02/2026 14:33:07

para a participação do ato. O cadastramento prévio para a segunda convocação deverá ocorrer até o dia 30/3/2026, às 13h de Cuiabá (14h de Brasília), ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjlevidealmeida@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h de Cuiabá (12h de Brasília), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube, no canal: https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube, no canal: https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será A Aprovação, Rejeição Ou Modificação Do Plano De Recuperação Judicial apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, “a”, e 36, I, II e III, da Lei .º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID- 218900127. Verifico que foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, de modo que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56, da Lei n.º 11.101/2005. Assim, CONVOCO a assembleia geral de credores, para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, a ser realizada em primeira convocação em 24 de março de 2026, às 13h de Cuiabá (14 horas de Brasília). O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 23/3/2026, às 13h de Cuiabá (14h de Brasília), 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjlevidealmeida@credibilita.adv.br e, em segunda convocação em 31 de março de 2026, às 13h de Cuiabá (14h de Brasília), O cadastramento prévio para a segunda convocação deverá ocorrer até o dia 30/3/2026, às 13h de Cuiabá (14h de Brasília), ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e- Num. 224164120 - Pág. 3 Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 24/02/2026 10:26:04 https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26022410260387700000208235373 Número do documento: 26022410260387700000208235373 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-21 em 24/02/2026 10:56:51 mail rjlevidealmeida@credibilita.adv.br. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, informadas pela administrador(a) judicial no ID222145668. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005). intimem-se Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANAPASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º 110/2021, do CNJ. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h de Cuiabá (12h de Brasília), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube, no canal: https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial. A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial. Deliberar-se-á, também, sobre quaisquer outras matérias que possam afetar os interesses dos credores, inclusive sobre eventual interesse na constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 35, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, § 4º, da Lei n.º 11.101/2005, deverá entregar à Administradora Judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei n.º 11.101/2005, este deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita, a indicação do andamento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, Credibilità Administração Judicial E Serviços Ltda., na Avenida Iguaçú, n.º 2820, 10º andar, conj. 1001-1010, Curitiba/PR, ou ii) por meio do e-mail rjlevidealmeida@credibilita.adv.br . Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da Administradora Judicial: https://www.credibilita.adv.br/processos. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da Administradora Judicial: www.credibilita.adv.br. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (artigo 36 da Lei n.º 11.101/2005), disponibilizado no site da Administradora Judicial https://www.credibilita.adv.br/processos e fixado na(s) sede(s) dos Recuperandos, ficando estabelecido que o ato será realizado na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente Num. 224164120 - Pág. 4 Assinado eletronicamente por: Leticia Dos Santos Borges - 24/02/2026 10:26:04 https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26022410260387700000208235373 Número do documento: 26022410260387700000208235373 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***.***-21 em 24/02/2026 10:56:51 edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Leticia Dos Santos Borges, digitei.

SINOP/MT assinado e datado eletronicamente.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1788549

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP
4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138

Edital De Intimação De Credores E Terceiros Interessados Expedido Por Determinação Do Mm.(ª)Juiz(A) De Direito Giovana Pasqual De Mello Processo n. 1034169-94.2025.8.11.0015 Valor da causa: R$ 28.034.008,34 ESPÉCIE: [Concurso de Credores]->Recuperação Judicial (129) Polo Ativo: Erich Deiss - Cnpj: 63.228.025/0001-67 Polo Ativo: Vera Lucia Oberfeichtner Deiss - Cnpj: 63.190.289/0001-79 Polo Ativo: Gabriel Deiss - Cnpj: 63.012.148/0001-66 Polo Ativo: Luana Deiss - Cnpj: 63.011.941/0001-40 Polo Ativo: Vera Lucia Oberfeichtner Deiss - Cpf: 620.***.***-87 Polo Ativo: Gabriel Deiss - Cpf: 008.***.***-06 Polo Ativo: Luana Deiss - Cpf: 008.***.***-09 Polo Ativo: Erich Deiss - Cpf: 430.***.***-20 Advogado(A): Clovis Sguarezi Mussa De Moraes - Mt14485-O Advogado(A): Larissa Miter Simon - Mt21400-A Administrador(A) Judicial: Von Saltiel Servicos E Solucoes EMPRESARIAIS LTDA FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos descrito abaixo: RECUPERANDO (A): ERICH DEISS, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG nº 1417999 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 430.***.***-20, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.228.025/0001-67. RECUPERANDO (A): VERA LUCIA OBERFEICHTNER DEISS, brasileira, produtora rural, Cédula de Identidade RG nº 13R1653427 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 620.***.***-87, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.190.289/0001-79. RECUPERANDO (A): GABRIEL DEISS, brasileiro, produtor rural, Cédula de Identidade RG nº 15406687 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 008.***.***-06, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 63.012.148/0001-66. RECUPERANDO (A): LUANA DEISS, brasileira, produtora rural, Cédula de Identidade RG nº 15334554 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 008.***.***-09, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.011.941/0001- 40, todos residentes e domiciliados na Estrada Perobal, Km 18, Fazenda Mondai, Zona Rural, Brasnorte/MT, CEP 78.350-000, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. RESUMO DA INICIAL: O grupo econômico, denominado Grupo Deiss, propôs, em 15/12/2025, pedido de recuperação judicial. O grupo atua em Mato Grosso, iniciando com a atividade madeireira no ano de 2016. Em 2019 ingressou na atividade agrícola, implantando cultivo em aproximadamente 150 hectares. Referiram que a crise econômico-financeira decorreu, sobretudo, da elevação expressiva dos custos de insumos e maquinários, da oscilação cambial, da queda nos preços dos grãos, bem como de sucessivos eventos climáticos adversos, notadamente períodos de estiagem, excesso de chuvas e os impactos do fenômeno climático El Niño, que comprometeram a produtividade das safras, em especial nos ciclos 2023/2024 e 2024/2025. Como consequência do histórico continuado de dificuldades financeiras, verificouse restrição na capacidade de captação de recursos juntos instituíeis financeiras, ao passo que os custos de Num. 224226238 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 24/02/2026 14:53:04 https://pje.tjmt.jus.br:443/

Este documento foi gerado pelo usuário 094.***.***-63 em 14/10/2026 10:46:08
Número do documento: 26022714330585600000208772589
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26022714330585600000208772589
Assinado eletronicamente por: CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - 27/02/2026 14:33:07